



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº:61/94
=====

*Aprovado
Em 22-4-94
P. Roberto
1/22/94*

"AUTORIZA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO CURUMIM"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, a
provou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica autorizado o funcionamento do Núcleo'
Curumim, projeto do Governo do Estado de Minas Gerais, localizado '
no Bairro Várzea.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão
à conta de dotações do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, retroagindo seus efeitos a 18.02.94.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 06 de abril de 1994.

Corrado Roberti
Corrado Roberti
Pref. Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

J U S T I F I C A Ç Ã O

A instalação do Núcleo Curumim no Município de To cantins, faz parte de um programa Estadual de apoio ao menor carente de 06 a 12 anos, tendo uma participação do Governo através da SELT ' (Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo). A obra do primeiro módulo' do programa já foi concluída e o seu funcionamento beneficiará 70 (setenta) crianças com lazer, reforço escolar, orientação de higiene, educação física e alimentação. A SELT forneceu os uniformes, parte do material esportivo, se comprometeu enviar uma quantidade básica de a limentação, e ainda, liberar recursos para a construção de mais 03 ' módulos de salas, ampliando o atendimento à 200 crianças.